



LEI Nº. 049, DE 28 DE JULHO DE 1937

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL ADQUIRIR
UM AUTOMOVEL PARA SEU USO E UM
CAMINHÃO PARA IRRIGAÇÃO DE RUAS E
PRAÇAS**

José Fernandes Valente, PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, faço saber que a Câmara Municipal desta cidade promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado adquirir um caminhão para irrigação de ruas e praças e um automóvel para uso do Prefeito Municipal.

Parágrafo único: Fica aberta a verba necessária para satisfazer as.. pesas com a presente lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 28 de julho de 1937.

JOSÉ FERNANDES VALENTE
Prefeito

FRANCISCO DE CAMPOS AMARAL
Secretario

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Anápolis em 28 de julho de 1937.